



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 540, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**Reajusta o vencimento dos servidores públicos concursados ativos da Administração Direta do Município de Joaquim Gomes.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O padrão de vencimento de todos os servidores públicos concursados da Administração Direta do Município de Joaquim Gomes, sofrerá reajuste no importe de 2% (dois por cento), a contar do mês de junho de 2018.

**Parágrafo Único** – O aumento acima concedido irá retroagir gerando efeitos financeiros, a partir de maio do ano de 2018, para os servidores da área de educação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, 03 de junho de 2019.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito Municipal